



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2116/2009, de 13 de maio de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.2.037	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FUMAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	3 3 815	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3 1 815	35.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3 1 815	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 815	13.000,00
TOTAL			57.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2008 e discriminado no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2008
3 3 815	MDS/FNAS/PETI JORNADA - PVMC	4.000,00
TOTAL		4.000,00

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para execução das metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI JORNADA – Piso Variável de Média Complexidade, conforme abaixo especifica:

ORIGEM DOS RECURSOS	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Renda Aplicação Financeira PETI JORNADA	MDS/FNAS	3 1 815	1.000,00
Transferência Fundo a Fundo PETI JORNADA	MDS/FNAS	3 1 815	52.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			53.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2009.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365